

NORMAS COMPLEMENTARES
EDITAL PPGAdm/FAGEN/UFU Nº 001/2022
Seleção de Programa de Pós-Graduação – Turmas 2023

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para Ingresso de Alunos Regulares e Alunos Especiais ao Programa de Pós-Graduação em Administração Níveis Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico (Turmas 2023), de leitura obrigatória, relativas aos alunos especiais.

1. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS NO PPGAdm.

1.1. Estão aptos à realização da matrícula como aluno especial no PPGAdm os matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

1.2 Os alunos especiais terão direito à matrícula em componentes curriculares, sendo vedado a estes alunos a matrícula em atividades de orientação.

1.3 Período de inscrições: **27/02/2023 a 06/03/2023**.

1.4 Os interessados em participar como alunos especiais devem encaminhar a documentação prevista no item 6.6.3 do edital PPGADM nº 1/2022, digitalizada e salva em formato PDF, para o endereço eletrônico ingresso.ppgadm@fagen.ufu.br, indicando a disciplina pretendida:

- i. Atestado de matrícula no curso de Pós-Graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende cursar disciplina no PPGAdm;
- ii. Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação de origem do candidato – atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende cursar disciplina no PPGAdm;
- iii. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato; e
- iv. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição.

1.5 O resultado do processo seletivo será divulgado até 10/03/2022.

1.6 O número de vagas disponibilizadas para matrícula como aluno especial em cada disciplina ofertada é o que consta no Quadro I destas Normas Complementares. Havendo interesse do requerente e disponibilidade de vaga na disciplina ofertada, poderá haver alteração na solicitação de matrícula com vistas ao remanejamento de matrícula entre as turmas de disciplina ofertada.

1.7 Cada interessado(a) poderá se candidatar a 1 (uma) disciplina.

1.8 O processo de seleção dos candidatos será realizado por ordem de inscrição, sendo selecionados os candidatos que primeiro se inscreverem até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

1.9 O processo de seleção dos candidatos será realizado, conforme os itens 6.7 e seus subítemes do edital PPGADM nº 1/2022.

1.9.1 A classificação dos(as) aprovados(as) será por ordem de inscrição.

Quadro 1 – Número de vagas para matrícula de alunos especiais por disciplina para o 1º semestre de 2023

| Código | Nome da Disciplina | Docente | Dia e horário das aulas* | Quantidade de Vagas |
|---------------|---|--|--|----------------------------|
| FAGEN41032 | Marketing Estratégico e Regionalidade | Verônica Angélica Freitas de Paula; e Vérica Marconi Freitas de Paula | 4ª-feira 08:00h às 11:30h | 5 |
| FAGEN41033 | Estratégia Organizacional e Regionalidade | Jacqueline Florindo Borges | 6ª-feira 14:00h às 17:40h | 5 |
| FAGEN41023 | Estágio Docência | André Francisco Alcântara Fagundes | Horário conforme disciplinas da Graduação. *Obrigatório apresentar autorização do(a) orientador(a). | 2 |

*Programação prevista

2. DO PERÍODO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS

2.1. Período de Matrícula: **13/03/2023 a 14/03/2023**.

3. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGAdm.

Uberlândia, 05 de janeiro de 2022.

André Francisco Alcântara Fagundes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
Portaria R nº 351/2021